



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARREIRA
* Pra cuidar de você *

SUA EXCELÊNCIA, MÁRCIO GLEY NASCIMENTO SILVA, VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL BARREIRA, CEARÁ.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI N.º 026/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
INICIATIVA: EXECUTIVO.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
Recebido em: 23/06/2022
MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
VEREADOR

**EMENTA: CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS
SERVIDORES QUE INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente,
Íclitos Vereadores,

Pela presente, mui respeitosamente, tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, a fim de encaminhar o incluso Projeto de Lei epigrafado, que tem por objetivo conceder revisão salarial aos Agentes de Trânsito e Guardas Civas Municipais.

O cenário econômico, com altos índices inflacionários, compromete o vencimento dos empregados públicos. O reajuste proposto está dentro das condições financeiras de nosso Município, previsto no orçamento vigente, demonstrado no impacto orçamentário-financeiro anexo a matéria.

Sabe-se da importância da valorização de nosso quadro funcional, que sem dúvidas, mereceria mais, pela sua dedicação e comprometimento com os serviços, porém, a Administração Municipal deve levar a valorização profissional e a prestação de seus serviços, de forma equilibrada, não comprometendo nenhuma delas.

Na certeza de contar com o apoio e a sensibilidade dos membros dessa Egrégia Casa, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores desse r. Parlamento, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração e, dada a relevância da



comunicado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARREIRA
* Pra cuidar de você *

matéria, solicito URGÊNCIA, nos termos do RI desta Casa, na apreciação do projeto que ora submeto.

Paço da Prefeitura Municipal de Barreira, Estado Ceará, 24 de junho de 2022.

Maria Auxiliadora Bezerra Fechine
Dra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE
PREFEITA MUNICIPAL





PROJETO DE LEI N.º 026/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

INICIATIVA: EXECUTIVO.

EMENTA: CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

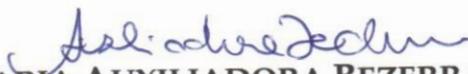
MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARREIRA**, Estado do Ceará, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica concedida revisão salarial de 20% (vinte por cento), aos servidores Agentes de Trânsitos e Guardas Civis Municipal.

Artigo 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no orçamento vigente e de acordo com o impacto orçamentário financeiro.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1.º de junho de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Barreira, Estado Ceará, 24 de junho de 2022.


Dra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE
PREFEITA MUNICIPAL